
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a convocação da 9ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Ouro Branco/RN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município e demais fundamentos,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a 9ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Ouro Branco/RN, a qual será orientada pelo tema central, “**SUS COM VOZ E VEZ: A PARTICIPAÇÃO SOCIAL COMO EIXO DO PLANEJAMENTO EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN**” a realizar-se no dia 10 de setembro de 2025, em Ouro Branco/RN, na forma do seu Regimento, onde irá abranger os seguintes eixos:

- I** - Participação e Controle Social;
- II** - Atenção Integral à Saúde (*alimentação e nutrição, redes temáticas, saúde bucal, saúde mental, atenção primária à saúde, atenção ambulatorial especializada, atenção hospitalar*);
- III** - Vigilância, Proteção e Promoção da Saúde;

Art. 2º A 9ª Conferência Municipal de Saúde de Ouro Branco/RN será coordenada pela Comissão Organizadora:

- I** - Bárbara Verônica Damascena de Sousa Medeiros (Secretária Municipal de Saúde);
- II** - Scarlett O'Hara Esmeraldina Nóbrega de Lucena (Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde);
- III** - Isabelle Medeiros de Araújo (Conselheira);
- IV** - Edna da Silva Oliveira (Conselheira);
- V** - Maria do Socorro Nóbrega de Lucena (Conselheira);
- VI** - Lucélia Araújo de F. Martins (Conselheira);
- VII** - Luzilene Figueiredo de Medeiros (Conselheira);
- VIII** - Josecleide Pereira de Medeiros (Conselheira).

Parágrafo único. A 9ª Conferência Municipal de Saúde de Ouro Branco/RN será presidida por Romualdo José Azevedo Martins (Presidente do Conselho Municipal de Saúde).

Art. 3º A aplicação das diretrizes constantes no Relatório Final da 9ª Conferência Municipal de Saúde será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e o Gabinete da Secretária Municipal de Saúde;

Art. 4º A estrutura organizacional da 9ª Conferência Municipal de Saúde será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pela Secretária Municipal de Saúde;

Art. 5º As despesas com a organização e realização da 9ª Conferência Municipal de Saúde serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco/RN, 27 de agosto de 2025.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

ROMUALDO JOSÉ AZEVEDO MARTINS

Presidente do CMS

Publicado por:

Elizeu Gomes Martins

Código Identificador:D7E01F51

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/08/2025. Edição 3612

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>